



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 858/2001, DE 02 DE JULHO DE 2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 30.000,00 AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Povo, por intermédio dos seus representantes, aprova e o prefeito municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, através de Decreto, ao Orçamento vigente, no importe de R\$30.000,00 (trinta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer
08 – Educação e Cultura
44 – Ensino Superior
205 – Ensino de Graduação
2.076 – Apoio ao Ensino Superior
3132 – Outros Serviços e Encargos
Valor R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para acorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária, no importe de R\$ 30.000,00, do orçamento vigente:

0207 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
04 – Agricultura Promoção e Extensão Rural
111 – Extensão Rural
1037 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4120 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2001.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis-MG., 02 de Julho de 2001


JOSÉ VICENTE DAMASCENO
 Prefeito do Município de Buritis

Projeto de Lei 016/2001. Aprovado em segunda votação por 09 votos a favor e 00 votos contra. Sala das sessões, 02/07/2001.

Autor: Executivo Municipal